



PROCESSO	2036732/2024
INTERESSADA	MARISTENE AMARAL MATOS D'ALMEIDA GUEDES
ASSUNTO	ANOTAÇÃO DE CURSO
DELIBERAÇÃO Nº 281/2024 – CEF CAU/MT	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 12 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o inciso 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para anotação de curso de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* realizado no País ou no exterior, o requerimento deve ser instruído com diploma e histórico escolar, acompanhado das informações apresentadas na Resolução nº. 18/2012, de 02 de março de 2012.

Considerando que a Resolução nº. 7, de 11 de dezembro de 2017 do Conselho Nacional de Educação estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Carmelina Suquerê de Moraes.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e o voto da Conselheira Relatora e **DEFERIR** a solicitação de anotação de cursos em nome de MARISTENE AMARAL MATOS D'ALMEIDA GUEDES.
2. Realizar alteração da anotação de curso antes da validação dos dados, conforme segue:
Grande área: ARQUITETURA E URBANISMO
Área: PLANEJAMENTO E PROJETO DO ESPAÇO URBANO
3. Encaminha-se ao Atendimento para realizar a comunicação ao profissional requerente e anotação do curso no SICCAU.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** das Conselheiras Carmelina Suquerê de Moraes, Ana Flávia Leão Preza e Ana Cristina Soares de Lima; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do Conselheiro Rafael Leandro Rodrigues dos Santos.

CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES

Coordenadora

AUSENTE

RAFAEL RODRIGUES LEANDRO DOS SANTOS

Coordenador adjunto

ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

Membro

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 12/08/2024, às 15:18 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 12/08/2024, às 16:43 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 12/08/2024, às 16:54 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3DD84C1C** e informando o identificador **0305921**.